A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4469 ,DE 21 DE agosto DE 2015 .

*Ementa:* Revoga o art. 3º da Lei 4.466/2015.

*Art. 1º* - Fica revogado o art. 3º da Lei 4.466, de 19 de agosto de 2015.

*Art. 2º* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 DE agosto DE 2015.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO